PREFEITURA DE CAROEBE
Fl:

Estudo Técnico Preliminar

Processo nº: 031
Inexigibilidade nº: 007

1. Objeto

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Leis de Incentivo Federal e Estadual, captação de recursos, gestão, análise e acompanhamento da execução e prestação de contas. – Modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Valor da futura contratação: R$: 120.000,00 (cento vinte mil reais).

2. Introdução

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo justificar a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em leis de incentivo fiscal, captação de recursos, gestão, análise, acompanhamento da execução e prestação de contas, visando atender às demandas do município de Caroebe, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

3. Contextualização

O município de Caroebe enfrenta dificuldades na identificação, captação e gestão de recursos oriundos de leis de incentivo fiscal e programas de fomento. A ausência de uma equipe técnica especializada tem limitado o aproveitamento de oportunidades importantes, o que prejudica o desenvolvimento de projetos que poderiam beneficiar a população local. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa com expertise comprovada na área para atender a essas demandas de maneira eficiente.

4. Justificativa para a Inexigibilidade de Licitação

A inexigibilidade de licitação está amparada no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, que dispensa o procedimento licitatório quando há inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço ou da exclusividade do fornecedor. Neste caso, a contratação se justifica pelos seguintes fatores:

- A natureza altamente especializada do serviço, que exige conhecimento técnico específico e experiência comprovada na área de leis de incentivo e captação de recursos;
- A empresa a ser contratada possui notório saber e atuação destacada no segmento, com portfólio comprovado de projetos exitosos;

- A singularidade do serviço impossibilita a competição, considerando que o objeto envolve soluções personalizadas para as demandas do município de Caroebe.

5. **Objetivo**

Contratar empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria que compreendam:

- Diagnóstico das possibilidades de captação de recursos;
- Elaboração de projetos adequados às exigências legais;
- Acompanhamento e gestão da execução dos projetos aprovados;
- Prestação de contas junto aos órgãos competentes;
- Capacitação de servidores municipais para garantir a sustentabilidade dos processos.

6. **Diagnóstico da Situação Atual**

Atualmente, o município de Caroebe não dispõe de equipe técnica com expertise em leis de incentivo fiscal e captação de recursos. Tal situação resulta na perda de oportunidades de fomento e na dificuldade de cumprimento das exigências legais para prestação de contas.

7. **Benefícios Esperados**

- Aumento significativo na capacidade de captação de recursos financeiros para projetos municipais;
- Gestão eficiente e transparente dos recursos captados;
- Maior regularidade e segurança na prestação de contas;
- Desenvolvimento de competências internas por meio de capacitação de servidores;
- Impactos positivos no desenvolvimento socioeconômico do município.

8. **Requisitos da Contratação**

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Notório saber e expertise comprovada em assessoria e consultoria na área de leis de incentivo fiscal;
- Equipe técnica qualificada, com formação e experiência relevantes;
- Portfólio de projetos realizados com êxito em órgãos públicos ou privados;
- Domínio dos processos de prestação de contas junto aos órgãos competentes;

- Capacidade de realizar diagnósticos e desenvolver soluções personalizadas para as necessidades do município.

9. **Análise de Riscos**

Os principais riscos associados à contratação incluem:

- Escolha inadequada da empresa contratada, mitigada por meio da análise criteriosa do notório saber e portfólio;
- Inadequada execução dos serviços, mitigada por meio de acompanhamento contínuo e avaliação de resultados;
- Risco de não cumprimento dos prazos para submissão de projetos, mitigado por um cronograma de atividades bem definido.

10. **Conclusão**

A contratação de empresa especializada por meio de inexigibilidade de licitação é essencial para que o município de Caroebe possa acessar e gerir recursos de maneira eficiente e transparente. Esta modalidade se justifica pela singularidade do serviço e pelo notório saber da empresa a ser contratada, garantindo a implementação de projetos que promovam o desenvolvimento do município e atendam às demandas da população. O presente estudo técnico preliminar fundamenta a viabilidade e a necessidade dessa contratação conforme a Lei 14.133/2021.

Caroebe-RR, 12 de novembro de 2024

Lucio Albuquerque Guimarães Júnior
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças